

**DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

R E S O L U Ç Ã O   N º   352/88 - CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista o voto do Conselheiro Miguel Ramirez Sosa, lavrado às fls. 17 do Processo nº 030.010968/87,

R E S O L V E :

1. Negar provimento ao recurso apresentado pela Viação Pioneira Ltda, referente à multa no valor de Cz\$ 6.706,14 (seis mil, setecentos e seis cruzados e quatorze centavos), que lhe fora aplicada através da O.S. nº 516/87-DTU/SSP:

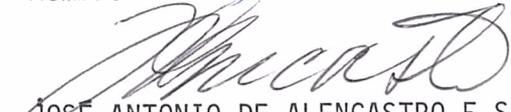
2. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 11 de janeiro de 1988.

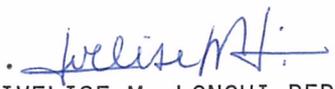
  
JOSE CARLOS MELLO  
Presidente

  
MIGUEL RAMIREZ SOSA  
Membro

  
JOSE DE RIBAMAR ROCHA DE GÕES  
Membro

  
JOSE ANTONIO DE ALENCASTRO E SILVA  
Membro

  
DIOGO RODRIGUES BORGES  
Membro Suplente

  
IVELISE M. LONGHI PEREIRA DA SILVA  
Membro

  
DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA  
Membro

  
CARLOS ANTONIO DE SOUZA DANTAS  
Membro